

PROC. N.º 264/88
fls. 002
Juni

LEI Nº 165

DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar às Entidades abaixo discriminadas, os lotes urbanos por elas ocupados, na seguinte forma:

I - Igreja de Deus da Profecia

- Setor 03 quadra 106 lote 075 área 875, 52 m²
Rua Duque de Caxias c/ Aluizio Ferreira.

II - Igreja Evangélica Assembléia de Deus

a - Setor 02 quadra 01 lote 395 área 900 m²
Rua Ana Nery/Praça dos Migrantes.

b - Setor 03 quadra 68 lote 195 área 902,55 m²
Rua Duque de Caxias c/ Amapá.

c - Setor 03 quadra 01 lote 343 área 806,90 m²
Rua Ana Nery.

d - Setor 02 quadra 66 lote 255 área 1.803,00 m²
Rua Francisco Maurício c/ José Lenk c/ João de Oliveira.

e - Setor 02 quadra 137 lote 410 área 1.037,27 m²
Rua H.4.A c/ V-14 c/ H.2.B.

f - Setor 02 quadra 89 lote 01 área 780,00 m²
Rua dos Seringueiros.

Proc. n. 281/88
fls. 003
Guil

Fl. 02

LEI Nº 165

DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

III - Associação Lítero-Cultural de Ouro Preto do Oeste - ALCOP.

- Setor 02 quadra 227 lote 142 área 895,34 m²

IV - Associação Evangélica de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - AEASAD.

- Setor 02 quadra 227 lote 163 área 607,08 m²

V - Congregação Cristã Evangélica

- Setor 02 quadra 132 lote 360 área 900 m² - Templo.

VI - LIONS CLUB Ouro Preto - sede.

- Setor 02 quadra 176 lote 95 área 600 m²

Art. 2º) As despesas c/ medição e demais taxas correrão às expensas das entidades beneficiadas.

Art. 3º) Ficam reconhecidas de utilidade pública as entidades descritas no artigo 1º desta Lei, exceto as dos ítems III e IV, uma vez já tendo passado por esse processo.,

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Guil*


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
18 / 10 / 88	N.º 261/88
Assinatura	
RIO OMBATEL	

Proc. n.º 261/88
fls. 004
Assinatura

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

Jovendálio Almeida de Assis
CHEFÉ DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOP/88

18
10
88

ao duto Regulário
para conhecimento e
providências cabíveis.
18-10-88
J. Almeida

ao Departamento das Comissões
para arquivar. -

Em 19/10/88. -

Almeida

José Martins dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P. n.º 004/CM/RO/88